



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
<b>ASSUNTO:</b> Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
<b>RELATORA:</b> Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 022/2023	<b>PROCESSO:</b> <b>EI EF</b> <b>085.08/2023</b>	Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/08/23</b>

### **1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac.

### **2. Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac;
- Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Olavo Bilac.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

### **3. Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe às Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Olavo Bilac.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

## **Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### **Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023.

### **Conselheiros:**

Bruna Mendonça  
Cláudia Batista  
Dináh Quesada Beck  
Elisa da Silva de Freitas  
Elisangela Gonçalves Macedo  
Lisiane kisner Silveira Torres  
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**  
Rosimeri Machado  
Sílvia Barreto Soares  
Suzane Barros  
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**